Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 024/2021 Erechim, 24 de fevereiro de 2021.

Excelentíssima Senhora
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, cordialmente, encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei n.º 019/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a propriedade do Lote Urbano 08, matriculado sob o n.º 39970 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, para a Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 019/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a propriedade do Lote Urbano 08, matriculado sob o n.º 39970 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, para a Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir a propriedade do Lote Urbano 08, matrícula n.º 39970 do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, para a Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim – FHSTE, conforme destinação averbada sob n.º 08, da referida matrícula.

Art. 2.º A transferência prevista nesta Lei, será sem ônus ao Município, sendo que a Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim – FHST fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência de titularidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 24 de Fevereiro de 2021.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir a propriedade do Lote Urbano 08, matrícula n.º 39970 do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, para a Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim – FHSTE.

O imóvel, do qual trata este projeto de lei, foi adquirido do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Erechim, sendo que o Município o destinou à Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim – FHSTE, para possibilitar a ampliação de suas instalações; motivo pelo qual os pagamentos foram feitos diretamente da Fundação para o Sindicato.

Tal transferência de propriedade é justa e necessária, visto que, já houve o regular adimplemento por parte da Fundação, a qual efetuou os pagamentos dos termos e nas datas agendadas, tudo a título de indenização pela desapropriação do imóvel, conforme previsto no Decreto n.º 3.959 de 22 de outubro de 2013, e na própria matrícula do imóvel, expresso na averbação n.º 10.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 24 de Fevereiro de 2021.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.